



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Luiz Gonzaga, S/N, Novo Horizonte

CEP: 44823-790, Capim Grosso – Bahia

CNPJ: 11.514.691/0001-68

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo nº 928/2025

Inexigibilidade de Licitação nº 803/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo administrativo, que foi devidamente justificado pela unidade requisitante;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos que comprovam que a empresa a ser contratada possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato com a Administração Pública, bem notória especialização;

CONSIDERANDO o cumprimento dos demais requisitos estabelecidos no art. 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico faz as ressalvas necessárias e atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no Art. 72, inciso VIII da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 038/2023, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 803/2025**, nos termos descritos abaixo:

Objeto: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA YAYÁ MUXIMA ENTRETENIMENTOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 48.448.050/0001-73, PARA O AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO PARA REALIZAÇÃO DE PALESTRA ABRANGENDO O TEMA: “COMO A ARTE E O TAMBOR TÊM CONTRIBUÍDO PARA A PREVENÇÃO E O COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES” NO DIA 26 DE AGOSTO DE 2025, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO-BA;

Contratada: YAYA MUXIMA ENTRETENIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.448.059/0001-73;

Valor Global: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais);

Fiscal de Contrato: servidora Maila Iasmin Silva dos Santos nº 350/2025;

Gestor do Contrato: Joabe Nathan Rodrigues Ramos – Portaria nº 214/2025;

Fundamento Legal: artigo 74, inciso III, alínea F da Lei Federal 14.133/2021;

Vigência do Contrato: 22/08/2025 a 22/11/2025.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do art. 72, parágrafo único da Lei 14.133/21, para que fique à disposição do público em sítio oficial eletrônico.

Capim Grosso - Ba, 22 de agosto de 2025.


HOSANA SILVA FERREIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL